



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 132 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 1.518 de 10 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 320.894,00 (TREZENTOS E VINTE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS) para atender as despesas na forma do anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE DEZEMBRO DE 2009.


JOSE LUIS ANCHITE
Prefeito Municipal

SEPLAN/ACL



ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
ANULAR				
20.02.04.122.0003.2.028				920,00
	3.3.90.30	00		500,00
	3.3.90.39	00		420,00
20.04.04.092.0016.2.047				1.435,00
	3.3.90.39	00		635,00
	3.3.90.47	00		200,00
	3.3.90.91	00		600,00
20.05.04.124.0016.2.048				1.200,00
	3.1.90.16	00		500,00
	3.3.90.30	00		250,00
	3.3.90.36	00		200,00
	3.3.90.39	00		250,00
20.06.04.121.0003.2.031				1.475,00
	3.1.90.16	00		1.000,00
	3.3.90.36	00		75,00
	4.4.90.52	00		400,00
20.07.04.122.0003.2.057				1.800,00
	3.3.90.39	00		1.800,00
20.08.04.128.0008.2.055				1.400,00
	3.1.91.13	00		400,00
	3.3.50.41	00		1.000,00
20.09.09.271.0007.0.002				11.600,00
	3.3.90.47	00		11.600,00
20.09.04.123.0003.2.036				3.300,00
	3.1.90.16	00		700,00
	3.3.90.47	00		900,00
	3.3.90.92	00		800,00
	3.3.90.30	00		900,00
20.09.28.841.0000.0.001				3.300,00
	3.2.90.21	00		3.300,00
20.11.12.361.0006.2.072				2.226,00
	3.3.90.39	00		700,00
	3.3.90.39	15		1.526,00
20.11.12.365.0006.2.002				186.674,00
	3.3.90.30	00		156.674,00
	3.3.90.30	00		30.000,00
20.11.12.367.0006.2.008				1.200,00
	3.1.90.11	00		700,00
	4.4.90.52	00		500,00
20.11.12.361.0006.2.006				900,00
	4.4.90.51	05		200,00
	3.3.90.47	05		700,00
20.11.12.365.0006.2.009				68.600,00
	3.1.90.16	15		68.600,00
20.12.15.451.0011.1.008				6.500,00
	4.4.90.51	04		6.500,00
20.12.15.543.0011.1.005				300,00
	4.4.90.51	04		300,00
20.12.04.451.0011.2.032				4.200,00
	3.3.90.30	00		800,00
	3.3.90.30	04		2.900,00
	3.3.90.36	00		500,00
20.12.17.512.0005.2.034				400,00
	3.3.90.39	00		400,00
20.13.04.452.0011.2.033				2.900,00
	3.3.90.30	04		300,00
	3.3.90.39	00		1.800,00
	3.3.90.47	00		800,00
20.13.15.451.0011.1.006				15.384,00
	4.4.90.39	00		700,00
	4.4.90.51	04		14.684,00
20.15.08.244.0014.2.043				900,00
	4.4.90.52	00		900,00
20.15.14.243.0014.2.029				1.930,00
	3.3.90.30	00		400,00
	3.3.90.36	00		600,00
	4.4.90.52	00		930,00
20.17.11.333.0001.2.026				2.350,00
	3.1.90.13	00		200,00
	3.1.90.16	00		1.300,00
	3.3.90.33	00		850,00
TOTAL				320.894,00



SUPLEMENTAR				
20.07.04.122.0003.2.057			40.580,00	
	3.3.90.39	00	40.580,00	97
20.08.09.273.0008.2.445			119,00	
	3.1.90.09	00	119,00	138
20.08.04.128.0008.2.055			120.500,00	
	3.1.91.13	00	120.500,00	129
20.09.04.123.0003.2.036			14.784,00	
	3.3.90.39	04	14.784,00	162
20.11.12.361.0006.2.006			900,00	
	3.3.90.39	05	900,00	215
20.11.12.367.0006.2.008			400,00	
	3.1.91.13	00	400,00	230
20.11.12.365.0006.2.009			8.910,00	
	3.1.91.13	00	8.630,00	244
	4.4.90.52	00	280,00	251
20.11.12.361.0006.2.072			87.781,00	
	3.3.90.30	00	1.000,00	290
	4.4.90.52	00	755,00	305
	3.1.91.13	00	15.900,00	285
	3.1.90.11	15	6.526,00	279
	3.1.91.13	15	63.600,00	286
20.12.04.451.0011.2.032			5.000,00	
	3.3.90.39	04	5.000,00	329
20.13.04.452.0011.2.033			4.300,00	
	3.3.90.39	04	4.300,00	354
20.13.04.452.0011.2.033			600,00	
	3.3.90.30	04	600,00	340
20.15.08.244.0014.2.043			10.720,00	
	3.3.90.39	00	10.720,00	376
20.17.23.695.0010.2.062			18.600,00	
	3.3.90.39	00	18.600,00	466
20.19.18.541.0020.2.024			7.700,00	
	3.3.90.30	00	300,00	424
	4.4.90.52	00	7.400,00	432
TOTAL			320.894,00	320.894,00